



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.sajardim.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

TIPO REGISTO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES DE BALCÃO OCTANORM, BARRICADAS, CAMARINS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADES DE PROTEÇÃO, TENDAS, PAINEIS DE LED, PALCO, SANITÁRIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E STAND PADRÃO OCTANORM, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURISTICOS, CULTURAIS, CIVICOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.

PRÊAMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2022

HORÁRIO: a partir das 10:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Álvares Florence nº 373 – Centro – Santo Antônio do Jardim (SP).

O Município de Santo Antônio do Jardim, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 215, de 10 de novembro de 2021**, torna público que se encontra aberta, nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo n.º 34/2022**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES DE BALCÃO OCTANORM, BARRICADAS, CAMARINS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADES DE PROTEÇÃO, TENDAS, PAINEIS DE LED, PALCO, SANITÁRIOS, SISTEMA DE**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E STAND PADRÃO OCTANORM, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURISTICOS, CULTURAIS, CIVICOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA, que será regida por este instrumento convocatório, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 47.297 de 06 de novembro de 2002, Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Álvares Florence nº 373 – Centro – Santo Antônio do Jardim (SP)**, iniciando-se no **dia 19 de ABRIL de 2022, às 10h00** (horário de Brasília) e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES DE BALCÃO OCTANORM, BARRICADAS, CAMARINS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADES DE PROTEÇÃO, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SANITÁRIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E STAND PADRÃO OCTANORM, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURISTICOS, CULTURAIS, CIVICOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA, Anexo I.**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

2 – Critério de Julgamento – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

II – PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

a) estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

b) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993;

c) possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do Edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei nº 12.529/2011;

g) estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

h) tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992;

i) tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

j) tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação.

3 – Inexistência de Fato Impeditivo à Participação – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

4 – Atendimento das Condições de Habilitação – A participação nesta licitação também implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III – CREDENCIAMENTO

1 – Documentos para o Credenciamento – Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de sócio, proprietário, dirigente, representante legal de sociedade empresária, ou empresário individual ou assemelhado, **cópia simples acompanhada do original**, para ser atestada por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, do estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se houver) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração deverá atender ao artigo 654 do Código Civil Brasileiro, da qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, tomar vistas ao processo, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Apresentar o modelo do **Anexo II** deste edital, termo de credenciamento.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

1.2 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 9 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 1 deste item III.

2 – **Documento do Representante Legal** – O representante, legal ou procurador, da empresa interessada deverá se identificar, exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original.

2.1 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3 – **Ausência de Representante Legal** – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – **Encerramento do Credenciamento** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

5 – **Documentos a Serem Apresentados Fora dos Envelopes** – As licitantes deverão apresentar **FORA do Envelope nº 1 (Proposta)**, para fins de comprovação de que se encontram enquadradas nas condições de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de microempresa,



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

empresa de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;

d) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de cooperativa, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

6 – Retenção dos Documentos – Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

7 – Cumprimento de Condições e Obrigações – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Declaração de Pleno Atendimento – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, deve ser apresentada **FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**.

2 – Apresentação dos Envelopes – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes, de papel opaco, fechados e indevassáveis, rubricados nos fechos, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1
PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
34/2022

ENVELOPE Nº 2
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº
34/2022



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

3 – Apresentação da Proposta – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Forma de Apresentação dos Documentos – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – PROPOSTA

1 – Elementos da Proposta – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (**Anexo XI**):

- a) denominação, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ e a inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência ou marca ou modelo do produto cotado, **se houver**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**);
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **DUAS** casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, conforme artigo 6º da Lei n.º 10.520/2002;

1.1 – As propostas não poderão impor condições e deverão se limitar ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

1.2 – A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

2 – **Simples Nacional** – As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

2.1 – Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 2 supra, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

2.2 – Se a Contratada não se responsabilizar espontaneamente, o requerimento de que trata o item 2.1 acima caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5 – **Cotação Inferior** – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida neste Edital.

6 – **Preço Ofertado** – O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

VI – HABILITAÇÃO

1 – **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** - O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços. a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

1.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.



1.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo VI**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1975, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;

a.5) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VII**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa, de empresa de pequeno porte ou cooperativa, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante dos **Anexos III e IV**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

1.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

- a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- c) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 1.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

2.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

2.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser originais ou cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples. Não serão admitidas cópias e/ou propostas em papel termossensível (fax).



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

2.5.1 – A autenticação dos documentos que assim o exigirem poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, pelo Pregoeiro, com ajuda da Equipe de Apoio, devendo a licitante apresentar a cópia simples acompanhada do original.

2.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

VII – SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

1 – **Abertura da Sessão Pública** – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

2 – **Entrega dos Envelopes e Documentos** – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – O Pregoeiro, sempre quando necessário, efetuará, via internet, consulta ao site da Receita Federal, Tribunal de Contas ou demais órgãos pertinentes, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – **Análise** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem preço de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- d) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos deste Edital;
- e) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

3.1 – A desclassificação dar-se-á por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.4 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 – **Seleção das Propostas** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor valor unitário do item**.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

5 – **Lances** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.2 – A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

6 – **Redução Mínima** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,01 (um centavo)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro e incidirá sobre o valor unitário do item.

6.1 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – **Comunicação dos Representantes** – Os representantes das licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 – **Classificação** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

9 – **Empate Ficto** – Com base na classificação a que alude o item 8 supra, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.1 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até **5% (cinco**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio

9.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.1.

9.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 8, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10 – **Negociação** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o item 8, visando à redução do preço.

11 – **Aceitabilidade** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 – A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.2 – Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

11.3 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

12 – **Exame das Condições de Habilitação** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

13 – **Saneamento de Falhas, Omissões ou Irregularidades** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.3 – A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

13.3.1 – A prerrogativa tratada no subitem 13.3 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista da licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste Edital.

13.3.2 – A licitante habilitada nas condições do subitem 13.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

14 – Habilitação – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Licitação Fracassada – Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 8 supra, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Lavratura da Ata da Sessão – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

16.1 – As recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17 – Retenção de Envelopes – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 30 (trinta) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

VIII – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Recursos – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – Ausência de Manifestação – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

3 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – **Efeito do Recurso** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – **Condições para a Aceitação dos Recursos** – Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, os quais deverão ser protocolizados junto ao Departamento de Compras, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h às 11h e das 13h às 15h, dirigidos ao Diretor competente ou Pregoeiro.

7 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo menor preço unitário, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

IX – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até **05 (cinco) dias** úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Jardim, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – No ato da contratação o fornecedor deverá indicar seu endereço eletrônico, que será utilizado para todos os atos da Administração, como intimações, notificações e deverá mantê-lo atualizado.

1.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto sejam necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.6 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VIII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho, instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o que dispõe o artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração da contratação a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

7 – Não Cumprimento das Obrigações – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

X – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Entrega Parcelada – Os itens desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme requisições e Ordem de Compra, de acordo com as condições estabelecidas no **Anexo I deste Edital**, correndo por conta da Contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, bem como montagem e desmontagem dos itens contratos para os eventos.

1.1 – A entrega dos itens desta licitação deverá ocorrer nos endereços fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP).

2 – Responsabilidade da Contratada – A fiscalização por parte do Gestor do Contrato não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração.

XI – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Identificação do Responsável pelo Recebimento – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2 – Irregularidades – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de forma imediata, contados da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo estipulado por ela, contados da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, montagem e desmontagem, exigências legais, como ART.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente na data da contratação, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Prestador do Serviço, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura de Santo Antônio do Jardim ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

XII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – **Forma de Cancelamento da Ata de Registro de Preços** – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1.1 – A pedido quando:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 – Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

2 – **Nova Ordem de Registro** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo.

1.1 – Os pagamentos previstos neste item somente serão liberados desde que o objeto seja entregue na forma prevista neste instrumento, bem como tenha atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.

1.2 – Em sendo constatadas falhas ou irregularidades na prestação do objeto, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

2 – **Incorreções nas Notas Fiscais** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma de Pagamento** – O pagamento será feito mediante transferência bancária, boleto bancário ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

3.1 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a execução do objeto, ou seja, de modo parcelado.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Objeto Diverso** – Os objetos/serviços entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de objeto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Recusa do Pagamento** – A Prefeitura de Santo Antônio do Jardim (SP) reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, o objeto contratado não estiver em perfeitas condições de realização ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8 – **Apresentação da Nota Fiscal** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

9 – **Multas e Indenizações** – A Prefeitura de Santo Antônio do Jardim (SP) poderá deduzir, da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

9.1 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

10 – **Correção Monetária** – Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros



moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

XIV – INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – **Infrações** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) não assinar a Ata quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não entregar o objeto dentro do prazo de edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

2 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013,



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

7 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega;
- c) Havendo atraso que prejudique a realização do evento será declarada a imediata rescisão do contrato com a apuração dos prejuízos suportados pela Administração que serão de responsabilidade da contratada faltante;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

7.2 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

XV – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da empresa e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), esta deverá justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc..

XVI – GARANTIA CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia de execução para a contratação resultante desta licitação.

XVII – IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1 – **Forma** – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por escrito, desde que arguidas até 03 (três) dias antes da data fixada para abertura da sessão do certame, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

1.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame e devem ser dirigidas ao Pregoeiro.

1.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

2 – **Decisão** – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

2.1 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública, se for o caso.

2.2 – As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3 – **Aceitação Tácita** – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – **Vista dos Documentos** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que desejarem.

4 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, disponível no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura sito à Rua Presidente Álvares Florence nº 373, CEP 13.995-000 – Santo Antônio do Jardim (SP).



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

5 – **Devolução de Envelopes** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição daquelas que tiverem interesse em retirá-los por 30 (trinta) dias após a celebração do contrato.

6 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

7 – **Saneamento de Erros de Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins da habilitação e classificação.

7.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

7.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

9 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

9.1 – A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

10 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antônio do Jardim reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

11 – Prazos – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

12 – Foro – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), ainda que haja outro mais privilegiado.

13 – Anexos – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de Cooperativa;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VI – Declarações Referentes à Alínea “a” do Subitem 1.5 do Item VII;

Anexo VII – Declaração Anticorrupção;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Modelo de Ordem de Compra;

Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços.

Santo Antônio do Jardim (SP), 05 de abril de 2022

OSVADO MOREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

O objeto da presente licitação consiste na constituição de sistema de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações e locações de balcão octanorm, barricadas, camarins, fechamento metálico, grades de proteção, tendas, painéis de LED, palco, sanitários, sistema de iluminação, sistema de som e stand padrão octanorm, necessários a execução de eventos institucionais, turísticos, culturais, civicos e esportivos para a tender as Secretarias do município de Santo Antônio do Jardim, de acordo com as diretrizes e especificações expressas no termos de referencia- entrega parcelada. **As propostas deverão informar o preço unitário e o total do item;**

2 – Justificativa:

As futuras contratações e locações de Balcão Octanorm, Barricadas, Camarins, Fechamento Metálico, Grades De Proteção, Tendas, Painéis de Led, Palco, Sanitários, Sistema de Iluminação, Sistema de Som e Stand Padrão Octanorm, necessários para a execução de Eventos institucionais, Turísticos, Culturais, Cívicos e Esportivos para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio do Jardim, visa economicidade para o município, tendo em vista que os eventos realizados no município são culturais e tradicionais, famoso por reunir milhares de pessoas durante os dias de realização. Justifica-se ainda que os eventos realizados notoriamente ajudam a impulsionar o comércio e economia local.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, representando as quantidades indicadas neste Termo de Referência apenas uma estimativa da Administração.

3 – Especificação do Item e Quantidades:

Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a descrição e quantidade abaixo designadas:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todos os itens que determinarem por legislação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 09 x 7,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05
02	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 08 x 6,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05
03	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	20
04	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

05	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	20
06	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20
07	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	10



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

08	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	10
09	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	10
10	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	10
11	CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorme medindo 16m ² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac.- Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através	unid.	06



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado		
12	CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorme medindo 16m ² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac.- Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.	unid.	15
13	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorme medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado	unid.	06
14	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorme medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.	unid.	15
15	BALCÃO OCTANORM	Metro linear	600
16	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO METÁLICO em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	Metro linear	600



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

17	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SANITÁRIOS QUÍMICOS , modelo STD, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre / ocupado. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. EXCLUSIVO – ME e EPP	unid.	250
18	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SANITÁRIOS QUÍMICOS “P.N.E” projetado para um fácil acesso de cadeiras de rodas, sem a necessidade de rampa. Amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. EXCLUSIVO – ME e EPP	unid.	30
19	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de GRADES DE PROTEÇÃO medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	Metro linear	1.000
20	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de BARRICADAS – em estrutura metálica galvanizada, super reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10 m de comprimento. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	80



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

21	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE SOM de médio porte. Sistema de som médio porte composto de : 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 08 directox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD/DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05
----	---	-------	----



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

22	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05
----	--	-------	----



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

23	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 02 cabos e adaptadores de áudio para instalação de DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05
24	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 400 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 02 microfones com pedestais; 01 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo e 01 mesa 8 canais. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

25	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para evento médio porte. Sistema de iluminação médio porte Composto de : 72 refletores PAR-64; 08 elipsoidais; 20 set lites de 1000W; 24 refletores ACL de 300 Watts; 08 PC 1000 Watts; 08 Fresnel 1000 Watts; 04 mini bruts de 6 lâmpadas de 650 W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Máquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60 M; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 X 0,66 X 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05
26	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de Iluminação de MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus com íris, 10 PC 1000w, 18 par 64 foco 5, 32 par 64 foco 2, 04 mini bluth, 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz, 01 canhão com intercom (operador de canhão), 18 loco light, 10 moving light, mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW para canal, 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30, 40 metros lineares de box truss com acessórios para a montagem de grade, 06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05
27	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 06 moving lights, 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 03 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

28	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE - composto de: 12 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 02 minis brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05
29	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Painel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 05 m x 04 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05
30	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Painel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 04 m x 04 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05
31	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Painel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 04 m x 03 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05

4 – Obrigações da Contratada:

A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Os serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais

Os serviços poderão acontecer de forma regular nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Os horários, bem como o local para a prestação dos serviços serão definidos pelas Secretarias Municipais, as quais se encarregarão de controlar toda a prestação dos serviços.

Os eventos poderão:

- a) sofrer atrasos com a consequente modificação de horários;
- b) ter datas e locais para execução dos serviços remanejados;
- c) ser cancelado por motivos de força maior.

Qualquer mudança de horário e alteração de data, por força maior, não acarretará em nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal.

O cronograma de atendimento será fornecido pelo Município em até uma semana antes do evento.

Todos os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, etc., cujo fornecimento ficará a cargo da Contratada.

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todas as ferramentas e materiais adequados para a perfeita execução das atividades definidas neste certame.

Todas as despesas de transporte, alimentação, tributos, montagem, desmontagem e encargos trabalhistas são de responsabilidade da licitante vencedora do certame.

A Contratada deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste certame de acordo com as normas técnicas, as da ABNT e em estrita observância da legislação, bem como a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público.

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

Acatar as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela Contratante, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produto ocorrerão à conta da Contratada.

5 – Obrigações da Contratante:

Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato).

Permitir acesso aos funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência.

Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue e aplicado o objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no produto fornecido.

6 – Entrega:

A entrega deverá ser realizada pela licitante vencedora, de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, no local de entrega indicado pelo solicitante.

Todas as quantidades se referem ao total estimado anual (para doze meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora).



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com o descritivo e requisitos estabelecidos, a reposição ou a substituição do produto deverá ser feita de forma imediata. Em caso de recusa de reposição, serão aplicadas as medidas descritas no Edital.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____
(nome empresarial), com sede/endereço na _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____,
representada pelo (a) Sr. (a) _____,
CRENCIA o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____
e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____,
para representá-la perante ao Município de Santo Antônio do Jardim em licitação na
modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**, podendo formular lances, negociar e
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases da licitação.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e
inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____,
representante legal da licitante _____
(nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 04/2022,**
Processo Administrativo nº 34/2022, DECLARO, sob as penas da lei, o seu
enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos
critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua
não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO X – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34 DA LEI 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.º
_____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º
_____, representante legal da licitante
_____ (nome empresarial),
interessada em participar do **Pregão Presencial nº 04/2022, Processo Administrativo
nº 34/2022, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____,
representante legal da _____
(nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, **Pregão Presencial n.º 04/2022, Processo Administrativo n.º 34/2022**, da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DIVERSAS REFERENTES AO SUBITEM 1.5, ALÍNEA “A”, DO ITEM VI

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____

CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante

(nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 04/2022, Processo Administrativo nº 34/2022:**

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e
inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,
representante legal da licitante _____
(nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 04/2022**,
Processo Administrativo nº 34/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o
artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

O Município de **Santo Antônio do Jardim (SP)**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **Sr. Osvaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras e parceladas, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 -A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações e locações de balcão octanorm, barricadas, camarins, fechamento metálico, grades de proteção, tendas, painéis de LED, palco, sanitários, sistema de iluminação, sistema de som e stand padrão octanorm, necessários a execução de eventos institucionais, turísticos, culturais, cívicos e esportivos para a tender as Secretarias do município de Santo Antônio do Jardim.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORA

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

_____, fax _____ e e-mail _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 09 x 7,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
02	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 08 x 6,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
03	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A	unid.	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) SEM FECHAMENTO				
04	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20		
05	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

06	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20		
07	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	10		
08	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação	unid.	10		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO				
09	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	10		
10	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	10		
11	CAMARIM 4 X4 - Camarim Artístico padrão octanorm medindo 16m ² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac.- Piso de	unid.	06		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado				
12	CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 16m ² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.	unid.	15		
13	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado	unid.	06		
14	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20	unid.	15		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.				
15	BALCÃO OCTANORM	Metro linear	600		
16	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO METÁLICO em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	Metro linear	600		
17	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SANITÁRIOS QUÍMICOS , modelo STD, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre / ocupado. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. EXCLUSIVO – ME e EPP	unid.	250		
18	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SANITÁRIOS QUÍMICOS “P.N.E.” projetado para um fácil acesso de cadeiras de rodas, sem a necessidade de rampa. Amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. EXCLUSIVO – ME e EPP	unid.	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

19	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de GRADES DE PROTEÇÃO medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	Metro linear	1.000		
20	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de BARRICADAS – em estrutura metálica galvanizada, super reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10 m de comprimento. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	80		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

21	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE SOM de médio porte. Sistema de som médio porte composto de : 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 08 directox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD/DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

22	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

23	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 02 cabos e adaptadores de áudio para instalação de DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

24	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 400 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 02 microfones com pedestais; 01 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo e 01 mesa 8 canais. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
25	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para evento médio porte. Sistema de iluminação médio porte Composto de : 72 refletores PAR- 64; 08 elipsoidais; 20 set lites de 1000W; 24 refletores ACL de 300 Watts; 08 PC 1000 Watts; 08 Fresnel 1000 Watts; 04 mini bruts de 6 lâmpadas de 650 W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Máquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60 M; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 X 0,66 X 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

26	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de Iluminação de MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus com íris, 10 PC 1000w, 18 par 64 foco 5, 32 par 64 foco 2, 04 mini bluth, 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz, 01 canhão com intercom (operador de canhão), 18 loco light, 10 moving light, mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW para canal, 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30, 40 metros lineares de box truss com acessórios para a montagem de grade, 06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
27	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 06 moving lights, 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 03 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

28	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE - composto de: 12 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 02 minis brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
29	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Pannel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 05 m x 04 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
30	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Pannel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 04 m x 04 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

31	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Painel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 04 m x 03 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--

3.2 – O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ (XX)**. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, montagem e desmontagem, emissão de ART, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará a fornecedora, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará a fornecedora do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará as demais fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 – Durante a vigência desta Ata, o Município não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Terceira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços,



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A Fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados;
- h) inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da Fornecedora, ou pelo decurso de prazo de vigência.

5.3 – A Fornecedora terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Fornecedora que assinar a Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à beneficiária do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação da Fornecedora, dos quantitativos a que está ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

6.2 – A contratação da Fornecedora será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela Fornecedora para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – A Contratante enviara nota de empenho através de correio eletrônico, devendo a Fornecedora manter atualizado o seu endereço eletrônico. A não confirmação do recebimento da nota de empenho importará a recusa a contratação, sujeita a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

7.2 – O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Fornecedora e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Fornecedora e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

7.4 – O pagamento será feito através de transferência, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Fornecedora.

7.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção prevista na legislação aplicável.

7.6 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Fornecedora ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7.7 – O Município de Santo Antônio do Jardim não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Fornecedora, que, porventura, não tenha sido acordada na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor a ser indicado por esta Municipalidade, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a Fornecedora que, no decorrer da licitação:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

i) ações que estejam em desconformidade com o Edital que possam trazer prejuízos ou atrasos aos eventos.

9.1.1 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

9.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

9.3 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

9.4 – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.5 – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.6 – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

9.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Fornecedora as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da obrigação, ou podendo ser realizada a rescisão contratual quando houve atraso ou prejuízos a Administração, estando a fornecedora pelo ressarcimento dos prejuízos causados.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

por atraso na entrega, até a execução contratual podem ensejar em atraso que prejudique limite de 30 (trinta) dias;

c) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

9.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

10.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim poderá, motivadamente, adotar as providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos por esta Municipalidade, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei Complementar n.º 123/2006, além dos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

12.2 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes da Fornecedoras com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), XX de abril de 2022

Prefeito Municipal

Empresa

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG _____ RG _____



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Jardim (SP)

CONTRATATO: XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES DE BALCÃO OCTANORM, BARRICADAS, CAMARINS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADES DE PROTEÇÃO, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SANITÁRIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E STAND PADRÃO OCTANORM, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURISTICOS, CULTURAIS, CIVICOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNCICIOPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), XX de abril de 2022



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO X

MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/2022

FORNECEDOR: XX

CNPJ/MF SOB O Nº : XX

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 09 x 7,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
02	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 08 x 6,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.				
03	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	20		
04	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20		
05	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída	unid.	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	<p>imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO</p>				
06	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO</p>	unid.	20		
07	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO</p>	unid.	10		
08	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e</p>	unid.	10		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO				
09	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	10		
10	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	10		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

11	CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 16m ² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac.- Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado	unid.	06		
12	CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 16m ² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac- Piso de madeira ou metálico elevado em 10 cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.	unid.	15		
13	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de	unid.	06		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	energia com disjuntores. - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado				
14	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.	unid.	15		
15	BALCÃO OCTANORM	Metro linear	600		
16	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO METÁLICO em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	Metro linear	600		
17	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SANITÁRIOS QUÍMICOS , modelo STD, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre / ocupado. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. EXCLUSIVO – ME e EPP	unid.	250		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

18	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SANITÁRIOS QUÍMICOS “P.N.E.” projetado para um fácil acesso de cadeiras de rodas, sem a necessidade de rampa. Amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. EXCLUSIVO – ME e EPP	unid.	30		
19	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de GRADES DE PROTEÇÃO medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	Metro linear	1.000		
20	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de BARRICADAS – em estrutura metálica galvanizada, super reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10 m de comprimento. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	80		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

21	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE SOM de médio porte. Sistema de som médio porte composto de : 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 08 directox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD/DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

22	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

23	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 02 cabos e adaptadores de áudio para instalação de DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05		
----	--	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

24	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 400 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 02 microfones com pedestais; 01 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo e 01 mesa 8 canais. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
25	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para evento médio porte. Sistema de iluminação médio porte Composto de : 72 refletores PAR- 64; 08 elipsoidais; 20 set lites de 1000W; 24 refletores ACL de 300 Watts; 08 PC 1000 Watts; 08 Fresnel 1000 Watts; 04 mini bruts de 6 lâmpadas de 650 W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Máquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60 M; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 X 0,66 X 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

26	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de Iluminação de MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus com íris, 10 PC 1000w, 18 par 64 foco 5, 32 par 64 foco 2, 04 mini bluth, 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz, 01 canhão com intercom (operador de canhão), 18 loco light, 10 moving light, mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW para canal, 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30, 40 metros lineares de box truss com acessórios para a montagem de grade, 06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
27	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 06 moving lights, 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 03 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

28	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE - composto de: 12 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 02 minis brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
29	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Pannel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 05 m x 04 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
30	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Pannel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 04 m x 04 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

31	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Painel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 04 m x 03 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim pagará à Fornecedora o valor total de R\$ XX (XX).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, montagem e desmontagem, as quais correrão por conta da Fornecedora.

3.3 – Para a Fornecedora atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº XX, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Santo Antônio do Jardim (SP), XX de abril de 2022

(Responsável pela solicitação)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO XI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição estadual, Rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail e nº de telefone/fax – Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas das aulas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura de Santo Antônio do Jardim (SP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº X042022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

Objeto: **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES DE BALCÃO OCTANORM, BARRICADAS, CAMARINS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADES DE PROTEÇÃO, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SANITÁRIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E STAND PADRÃO OCTANORM, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURISTICOS, CULTURAIS, CIVICOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 09 x 7,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

02	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 08 x 6,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
03	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	20		
04	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

05	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	20		
06	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20		
07	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação	unid.	10		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO				
08	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	10		
09	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	10		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

10	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO</p>	unid.	10		
11	<p>CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 16m² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac.- Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado</p>	unid.	06		
12	<p>CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorme medindo 16m² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac.- Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia</p>	unid.	15		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.				
13	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorme medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado	unid.	06		
14	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.	unid.	15		
15	BALCÃO OCTANORM	Metro linear	600		
16	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO METÁLICO em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar	Metro linear	600		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.				
17	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SANITÁRIOS QUÍMICOS , modelo STD, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre / ocupado. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. EXCLUSIVO – ME e EPP	unid.	250		
18	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SANITÁRIOS QUÍMICOS “P.N.E.” projetado para um fácil acesso de cadeiras de rodas, sem a necessidade de rampa. Amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. EXCLUSIVO – ME e EPP	unid.	30		
19	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de GRADES DE PROTEÇÃO medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	Metro linear	1.000		
20	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de BARRICADAS – em estrutura metálica galvanizada, super reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10 m de comprimento. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	80		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

21	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE SOM de médio porte. Sistema de som médio porte composto de : 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 08 directox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD/DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.</p>	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

22	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

23	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 02 cabos e adaptadores de áudio para instalação de DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
----	--	-------	----	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

24	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 400 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 02 microfones com pedestais; 01 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo e 01 mesa 8 canais. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
25	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para evento médio porte. Sistema de iluminação médio porte Composto de : 72 refletores PAR- 64; 08 elipsoidais; 20 set lites de 1000W; 24 refletores ACL de 300 Watts; 08 PC 1000 Watts; 08 Fresnel 1000 Watts; 04 mini bruts de 6 lâmpadas de 650 W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Máquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60 M; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 X 0,66 X 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

26	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de Iluminação de MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus com íris, 10 PC 1000w, 18 par 64 foco 5, 32 par 64 foco 2, 04 mini bluth, 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz, 01 canhão com intercom (operador de canhão), 18 loco light, 10 moving light, mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW para canal, 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30, 40 metros lineares de box truss com acessórios para a montagem de grade, 06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
27	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 06 moving lights, 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 03 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

28	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE - composto de: 12 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 02 minis brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
29	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Pannel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 05 m x 04 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
30	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Pannel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 04 m x 04 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

31	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL DE LED . Painel de Led Indoor P-10 9 (Alta Resolução) medindo 04 m x 03 metros – SDM – 512 pcs brilho – CD 1000m2 - Ângulo DE Visão 120°- RGB; medidas 4m x 3,00M. Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05		
----	---	-------	----	--	--

Observações:

1) os preços propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, montagem e desmontagem e despesas decorrentes de transporte.